



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N. 421.-

Revoga a Lei 303, de 12.2.53.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, usando de -
suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a Lei número 303, de 12 de fevereiro de 1953, que exige dos proprietários a sua responsabilidade ao consumo de luz. -

§ Único - A garantia do consumo de luz das casas alugadas, continuará de acordo com a Lei anterior que o inquilino fez a entrega. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor imediatamente. -

Sala de Sessões, em 12 de Julho de 1955. -

Chorão Jacinto Gato
Alfredo Motta Filho
João Salvo
Antônio Franco
Alcy Lúcia Lúcio
Otávio de Almeida Cunha
Ass. Del. B. B. B.